



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 1758/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções - nº 152, de 6 de julho de 2012; nº 326, de 26 de junho de 2020; nº 353, de 16 de novembro de 2020 e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 179/2022, disponibilizada no Diário da Justiça em 9 de fevereiro de 2022, que fixa os pontos facultativos e feriados entre 21 de fevereiro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os (as) Senhores (as) Desembargadores (as):

DATA	DESEMBARGADOR/A
13/08/2022 (sábado)	JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
14/08/2022 (domingo)	MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
15/08/2022 (segunda-feira) Dia de Nossa Senhora da Assunção (ponto facultativo somente para a Comarca de Fortaleza - Lei municipal nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003.	ROSILENE FERREIRA FACUNDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de agosto de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA Nº 1782/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de julho de 2019, retificado no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de julho de 2019, organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 125/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 01 de junho de 2022, bem como o Edital de Convocação nº 155/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados, constantes no nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 1782/2022

**CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**

• AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	NOME	LOTAÇÃO
180ª	Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romão	-
182ª	Júlio César Albuquerque Mendes Filho	3º Núcleo Regional de Custódia - Ibicuitinga

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1782/2022****CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

• AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	NOME	LOTAÇÃO
20ª	Thaís Helena Cavalcante Lima	Superintendência da Área Administrativa
21ª	Manuella de Oliveira Ferraz	-
22ª	Kélia da Silva Aires	Secretaria de Planejamento e Gestão
23ª	Hirlene Bezerra Assunção	-
24ª	Giulia Galdino Ribeiro	Assessoria de Precatórios
25ª	Daniel Albuquerque e Silva	-
26ª	Amanda Cavalcante de Lima	Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará
27ª	Mayra Silva Ferreira	Secretaria de Finanças
28ª	Samuel Vitor Clemente de Lima	-
• CANDIDATOS NEGROS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	NOME	LOTAÇÃO
8ª	Hernandes Diego Severiano	Corregedoria-Geral da Justiça
• CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	NOME	LOTAÇÃO
5ª	Ailson Luis Duarte Medeiros Filho	-

**PORTARIA Nº 1746/2022**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513456-88.2014.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 17 de setembro de 2014, MARLENIDES SANTOS COSTA na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência AJ-37, matrícula nº 91046/1-5, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 8.522,29 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) – 40h AJ-37 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos)	R\$ 1.775,49
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 1.775,49
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 177,54
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 40% (Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004) (Setecentos e dez reais e dezenove centavos)	R\$ 710,19
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Setecentos e dez reais e dezenove centavos)	R\$ 710,19
Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006) (Hum mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)	R\$ 1.065,29
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.214,19</b>